



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 01/2022/SEAS-CONSEDH

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/RO para o Biênio 2022-2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, e suas alterações.

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, eleita por aclamação em Reunião Extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2022, e cuja adequação foi realizada em Reunião Ordinária do dia 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da LC nº 709, de 19 de abril de 2013, na qual estabelece que "os mandatos dar-se-ão de modo a preencher a Presidência e a Vice-Presidência com representantes tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil, em ciclos alternados, visando ao equilíbrio do Conselho e seus membros";

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição da Mesa Diretora do CONSEDH/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2022/2024):

I - **Presidente:** Mateus Carckeno do Carmo, Conselheiro Não Governamental, representante da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Cacoal;

II - **Vice-Presidente:** Débora de Almeida Volpi, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

III - **Secretária-Geral:** Verônica Sousa Portugal, Conselheira Não Governamental, representante da Associação de Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Madre Cristina de Ariquemés.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2022.

Mateus Carckeno do Carmo

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH



às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024280149** e o código CRC **8E497851**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.067711/2022-90

SEI nº 0024280149